

LEI Nº 20.840, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que específica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Grama.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o trecho de rodovia, com extensão de 1km (um quilômetro), compreendido entre o Km 14,6 e o Km 15,6 da Rodovia 900-AMG-1715, que liga o entroncamento com a Rodovia MG-329 à sede do Município de Santo Antônio do Grama.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Grama o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O trecho de rodovia a que se refere o caput integrará o perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Grama e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Carlos do Carmo Andrade Melles

DECRETO NE Nº 435, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$265.369.846,07.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.801, de 26 de julho de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$265.369.846,07 (duzentos e sessenta e cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), indicado no Anexo não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.542.539,49 (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Contribuição Patronal para o FUNFIP, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$80.424.687,12 (oitenta milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos);

IV – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, no valor de R\$144.088,23 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$82.600.000,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$383.807,85 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares do TJMG, no valor de R\$200.432,99 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

VIII – do excesso de arrecadação da receita de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades, do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$19.190,39 (dezenove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); e

IX – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 435, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 120)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS R\$

1031.02061723-4.224-0001-3390-0-60.1 30.000.000,00

1031.02061723-4.224-0001-4490-0-47.1 55.100,00

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-24.1 144.088,23

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-60.1 7.600.000,00

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-60.2 383.807,85

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-70.1 200.432,99

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-73.2 19.190,39

1031.02122701-2.453-0001-3390-0-10.7 22.000.000,00

1031.02122701-2.456-0001-3190-0-10.1 38.000.000,00

1031.02122701-2.456-0001-3390-0-60.7 75.000.000,00

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-42.5 80.424.687,12

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-43.5 1.542.539,49

1031.09272702-7.006-0001-3390-0-58.5 10.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 265.369.846,07

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS R\$

1031.02061723-2.117-0001-4490-0-60.1 30.000.000,00

1031.02061723-4.660-0001-3390-0-10.1 7.600.000,00

1031.02122701-2.453-0001-3190-0-10.1 22.000.000,00

1031.02122701-2.456-0001-3390-0-10.1 900.000,00

1031.02122701-2.456-0001-3390-0-10.7 19.500.000,00

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-10.1 10.000.000,00

1031.09272702-7.006-0001-3190-0-58.5 10.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 100.000.000,00

DECRETO NE Nº 436, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$5.176.023,52.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II, III e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$5.176.023,52 (cinco milhões cento e setenta e seis mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$4.887.576,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo; e

II – do saldo financeiro do convênio nº 760941/2011, firmado em 14 de dezembro de 2011, entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$22.929,19 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 436, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 121)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA-GERAL	R\$
1631.04122712-4.077-0001-3390-0-10.1	300.000,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.20607164-4.541-0001-3390-0-10.3	91.532,00
2111.20607164-4.541-0001-4490-0-10.3	172.949,45
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12363129-4.128-0001-4490-0-10.1	4.587.576,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302187-4.372-0001-3320-0-24.1	22.929,19
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.15122701-2.417-0001-3390-0-60.1	1.036,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.176.023,52

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12782233-2.103-0001-3340-0-10.1	4.587.576,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	300.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	91.532,00
1941.04122701-2.106-0001-4490-0-10.3	172.949,45
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.15122701-2.417-0001-3190-0-60.1	1.036,88
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.153.094,33

02 450181 - 1

**Atos do Governador**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Pela Imprensa Oficial de Minas Gerais

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 02/08/2013, atribui a VÂNIA MENDONÇA MOREIRA, MASP 1175663-2, chefe da AUDITORIA SECCIONAL, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 IO1100033 da Imprensa Oficial de Minas Gerais.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 1/8/2013, atribui a ANGELITA APARECIDA ALVES, MASP 1306360-7, diretora da Diretoria de Material e Patrimônio, a gratificação temporária estratégica GTED-1 AE1100357 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a CAROLINA FERREIRA FRICHE, MASP 1314705-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100228 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 1/8/2013.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CEDPO

nomeia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000 e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CEDPO:

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Titular: Clodólia Nobre Barbosa

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992 e nº 41.032, de 5 de maio de 2000 e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos:

Pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais:  
Titular: DALMIR FRANCISCO  
Suplente: ROGÉRIO RAIMUNDO HILÁRIO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 29/06/2013, pelo qual MARILIA DE FREITAS GOMES, MASP 752231-1, TFAZ, foi designada para a função gratificada FGD-9 FA1100034 da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VERA LÚCIA MANGUSSI PRADO, MASP 331857-3, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA96, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/1ºNÍVEL/UBERABA/SRF I UBERABA, a contar de 1/7/2013.

no uso de suas atribuições, dispensa MIZAELO DOS SANTOS PEREIRA, MASP 278466-8, da função gratificada FGD-1 FA1100257 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 5/7/2013.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA JOSE NISHIHARA LUIZ, MASP 296706-5, GEFAPZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA96, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/1ºNÍVEL/UBERABA/SRF I UBERABA.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONALD MAGALHÃES RIBEIRO, MASP 361960-8, para a função gratificada FGD-1 FA1100257 da Secretaria de Estado de Fazenda.

aprova, nos termos do art. 24 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, art. 55 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993 e do art. 2º do Decreto nº 38.137, de 15 de julho de 1996, o exercício dos servidores:

APARECIDA DE LOURDES SILVA SANTOS, MASP 668900-4, GEFAPZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/3º nível, Código CH-14 FA23, Símbolo F-4, Grau B, junto à AF/Nova Lima/SRF II/Belo Horizonte, no período de 03 a 14 de junho de 2013, em que a titular Eliana Rosa Fonseca Cabral, MASP 336326-4, se encontrava em gozo de férias regulamentares;  
APARECIDA MARY DE CARVALHO, MASP 262624-0, GEFAPZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/3º nível, Código CH-14 FA76, Símbolo F-4, Grau B, junto à AF/Diamantina/SRF I/Montes Claros, no período de 23 de maio a 13 de junho de 2013, em que o titular Washington Gonçalves da Silva, MASP 616430-5, se encontrava em gozo de férias regulamentares;  
AULO MARCUS DE MEIRELES FILHO, MASP 668901-2, GEFAPZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/1º nível, Código CH-12 FA03, Símbolo F-6, Grau B, junto à AF/BH-2/SRF II/Belo Horizonte, no período de 14 a 21 de junho de 2013, em que o titular Wagner Arlindo Marques, MASP 668986-3, se encontrava em gozo de férias regulamentares;  
JOSINO RODRIGUES, MASP 341457-0, GEFAPZ, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Administração Fazendária/ 2º nível, Código CH-13 FA59, Símbolo F-5, Grau B, junto à AF/Contagem/SRF II/Contagem, no período de 07 a 24 de junho de 2013, em que a titular Doraci Cardoso de Souza, MASP 340179-1, se encontrava em gozo de férias regulamentares;